

Webinar com a GCPAF

ANUÊNCIA ANVISA NO NOVO PROCESSO DE IMPORTAÇÃO (NPI)



Coordenação de Gestão da Transparência e Acesso à Informação - CGTAI
Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa - GGCIP

OBJETIVO DO WEBINAR

Apresentar os fluxos de registro e anuência de importação por meio de Declaração única de Importação (Duimp) no Novo Processo de Importação (NPI).

NPI ANVISA

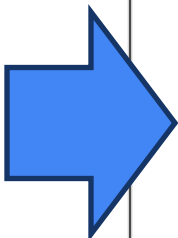
- **Ligamento faseado de 06/10/2025 – 17/11/2025**
- **Atualmente → DUIMP OPTATIVA**

Fase importante para detectar erros, oportunidades de melhorias e habituarmos ao novo processo

**CRONOGRAMA DE
DESLIGAMENTO
SISCOMEX DI
SECEX e RFB**

CRONOGRAMA DESLIGAMENTO SISCOMEX DI

DATA DESLIGAMENTO DA DI	CONTROLE ADM.	TIPOS DE OPERAÇÕES (DI)		IMPOSSIBILIDADE
22/04/2026	Sem controle administrativo	Modal Marítimo	1. Sem Fundamento (SP)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Radar Limitado 2. Zona Franca 3. Modal Terrestre 4. Carga Projeto 5. Meios Próprios 6. Em mãos 7. Duto/Energia 8. Órgão público 9. Nacionalização cuja admissão no regime foi por DI/LI 10. Operações amparadas por processo judicial ou declaração preliminar 11. Operações de importação envolvendo carga marítima transferida para recinto alfandegado de aeroporto(Mantra) 12. Tipo de embalagem "GRANEL" que apresente arqueação com necessidade de retificação da DUIMP para correção de valores apurados a maior.
27/04/2026	Sem controle administrativo	Modal Marítimo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os demais fundamentos, exceto: ZFM, ALC, AOC, SIAFI 2. Sem Fundamento (RJ) 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Radar Limitado 2. Zona Franca 3. Modal Terrestre 4. Carga Projeto 5. Meios Próprios 6. Em mãos 7. Duto/Energia 8. Órgão público 9. Nacionalização cuja admissão no regime foi por DI/LI 10. Operações amparadas por processo judicial ou declaração preliminar 11. Operações de importação envolvendo carga marítima transferida para recinto alfandegado de aeroporto(Mantra) 12. Tipo de embalagem "GRANEL" que apresente arqueação com necessidade de retificação da DUIMP para correção de valores apurados a maior.
		Modal Aéreo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sem Fundamento (SP e RJ) 2. Todos os demais fundamentos, exceto: ZFM, ALC, AOC, DE, DAF, Repex, Loja Franca, SIAFI 3. Repetro (FL 69; FL 70 e FL 82 - RJ) 	
	Com controle administrativo*	Modal Marítimo/Aéreo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Anvisa - Todos produtos 2. MAPA - Todos produtos 3. CNEN - Todos produtos 4. INMETRO - Todos produtos 5. ANP - Todos produtos 6. Drawback Isenção - RT 3 / FL 16 	



ATENÇÃO!

O LI não possui mecanismos de desligamento, o sistema que é desligado é a DI. Neste sentido, cabe esclarecer que conforme cronograma, caso a LI tenha sido registrada após a data de desligamento da operação, mesmo na situação de deferimento pelo órgão anuente, quando da tentativa de registro da DI (e consequente vinculação do LI deferido), haverá emissão de mensagem de impossibilidade de registro, com indicação de Duimp obrigatória.

É responsabilidade do importador acompanhar atentamente o cronograma, a fim de evitar o registro indevido de LI em período incompatível, o que poderá ocasionar atrasos no desembaraço da mercadoria e consequente aumento dos custos da operação.

O importador deve atentar para o prazo de validade da LI para vinculação a DI.

PUBLICAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ **Manual Anvisa** - <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/portos-aeroportos-e-fronteiras/guias-e-manuais/manual-duimo-versao-1-0.pdf/view>
- ✓ **Manuais SISCOMEX** - <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/manuais>

↩ Manuais de Importação no Portal Único

Catálogo de Produtos e Operador Estrangeiro (atualizado em 17/12/2025): Contém as informações necessárias para o importador utilizar o módulo de Catálogo de Produtos e Operador Estrangeiro.

Declaração Única de Importação (Duimp): Orienta o importador sobre o preenchimento da Duimp com a apresentação das telas e as informações sobre as abas e os campos a serem preenchidos.

Manual LPCO Importação (atualizado em 27/08/2025): Passo a passo para requerimento de Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos (LPCO), nos casos de operações de importação sujeitas a controle administrativo e operadas por meio da Declaração Única de Importação - Duimp, utilizando as telas do Portal Único. O manual contempla também orientações sobre o "Certificado de Origem Digital - COD".

CCT-Importação (atualizado em 29/08/2025): orientações aos importadores sobre o módulo Controle de Carga e Trânsito, no Modal Aéreo.



MANUAL ANVISA DE IMPORTAÇÃO POR DUIMP

Gerência de Controle Sanitário de Produtos e Empresas
em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos
Alfandegados - GCPAF

Brasil, agosto de 2025

**CONDICIONANTES PARA
DUIMP COM PRODUTOS
SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO
DA ANVISA**

CONDICIONANTES



- **CADASTRO EMPRESAS NA ANVISA**

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sistemas/cadastro>

Cadastro Anvisa

O Cadastro Anvisa foi criado para integrar os quatro cadastros até então utilizados (Sistema de Cadastramento de Empresas, Sistema de Segurança, Cadastro de Instituições e Cadastro de Usuários).

[Acesse aqui o Cadastro Anvisa](#)

[Acesse aqui o Manual do Cadastro Anvisa](#)

Quais as vantagens do novo cadastro?

- o login é feito pelo [Gov.Br](#)

- permite adicionar, editar e revogar perfis e acessos por meio de uma só ferramenta, além de atribuir perfis em lote, realizar auditoria no sistema e pesquisar colaboradores e organizações por CNPJ ou CNES.

- integração com outros sistemas - O primeiro sistema integrado ao novo Cadastro Anvisa é o Sistema Solicita. Os usuários cadastrados no Solicita foram automaticamente transportados para o novo Cadastro Anvisa.

Como usar?

Quer realizar o cadastro na Anvisa? Autentique e valide a vinculação do responsável legal à organização a qual ele representa, por meio do [Gov.Br](#). Feito isso, o responsável legal da organização, através do seu login junto ao [Gov.Br](#), terá acesso aos perfis disponíveis no novo Cadastro Anvisa.

CONDICIONANTES



- **SISTEMA SOLICITA**

Solicita (Petiçãoamento)

Publicado em 21/09/2020 00h00 | Atualizado em 12/01/2023 16h05

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

O petiçãoamento eletrônico é um serviço que possibilita à empresa formalizar seu pedido junto à Anvisa e obter informações a partir do preenchimento de formulários específicos. Ele permite, por exemplo, que seja gerada a Guia de Recolhimento da União, a GRU, para pagamento da Taxa de Fiscalização em Vigilância Sanitária (TFVS).

Atualmente, o petiçãoamento eletrônico é realizado por meio de dois diferentes sistemas: o Sistema de Petiçãoamento e o Sistema Solicita.

O Solicita foi objeto de dois Webinars, que estão disponíveis na [página de Webinars da Anvisa](#), na seção "Temas Transversais". Lá, estão disponíveis as gravações dos eventos, os documentos de perguntas e respostas e as apresentações realizadas. O primeiro Webinar, realizado em 22/07/2019, teve como objetivo a apresentação do sistema quando foi inaugurado; o segundo Webinar, realizado em 08/03/2021, mostrou as novidades do sistema e esclareceu as principais dúvidas recebidas pelos usuários.

Atenção: o Sistema de Petiçãoamento só funciona no navegador Internet Explorer. [Saiba aqui como utilizar, após a descontinuação do Internet Explorer pela Microsoft.](#)

Atenção: o Solicita funciona exclusivamente em navegadores mais modernos, como Microsoft Edge, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sistemas/peticionamento/peticionamento>

CONDICIONANTES



Novo

Comprovar Porte Econômico de Empresa

" Comprovação de Porte - Sistema Solicita"

Iniciar

Avaliação: 4.7 ★★★★★ (1593)

Última Modificação: 19/08/2025

Compartilhe: [f](#) [x](#) [in](#) [🔗](#)

^ O que é?

É a comprovação da capacidade econômica da empresa, de acordo com seu faturamento bruto anual.

A comprovação é necessária para obter descontos nas Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária (TFVS) previstos na legislação. [Saiba mais sobre o porte de empresas](#)

✓ Quem pode utilizar este serviço?

✓ Etapas para a realização deste serviço

✓ Outras Informações

GOV.BR **LOGIN INTEGRADO**

Utilize a sua conta GOVBR para acessar este serviço.

Ainda não tem uma conta? [Saiba mais](#)

PRATA **OURO**

Você precisa ter uma conta nível **Prata** ou **Ouro** para acessar este serviço.

Dúvidas sobre o nível da conta? [Saiba mais](#)

👍 SERVIÇOS RECOMENDADOS PARA VOCÊ

- **ATUALIZAÇÃO DO PORTE DE EMPRESA NA ANVISA**

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/comprovar-porte-economico-de-empresa>

CONDICIONANTES



- **ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Para tanto, o interessado precisa previamente se cadastrar como "Usuário Externo" no SEI, acessando o portal da Anvisa <https://www.gov.br/anvisa/pt-br> > Sistemas > SEI > Acesso para Usuários Externos (SEI) e seguir as orientações. Para peticionar, clique em "Petitionamento" > tipo processo: "Arrecadação - Receita". Para maiores informações, consulte o Manual do Usuário Externo Sei-Anvisa.

Os seguintes documentos deverão ser anexados ao processo Sei:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), para verificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
- Ato constitutivo do laboratório interessado (lei, decreto ou estatuto);
- Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor público federal (CADIN).
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), com fundamento nas seguintes normas: Lei nº 8.036/90 (artigo 27, alínea "c"), Lei nº 8.212/91 (artigo 47, inciso I, alínea "a"), Lei nº 9.069/95 (artigo 60).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

RDC 81/2008 e demais

Critérios técnicos
Termos legais
Autorizações
Vedações

RDC 977/2025

Definições
Etapas
Fluxos

TRATAMENTO ADMINISTRATIVO ANVISA NO NPI

TRATAMENTO ADMINISTRATIVO ANVISA



Conforme prevê o parágrafo único do art. 6º da RDC nº 977/2025, compete ao importador verificar na lista disponibilizada no site da Anvisa em qual ou em quais tipos de controle(s) administrativo(s) o bem ou produto importado está enquadrado.

TRATAMENTO ADMINISTRATIVO



☰ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

O que você procura?



[🏠](#) > [Assuntos](#) > [Portos, aeroportos e fronteiras](#) > [Controle Administrativo Anvisa no Comércio Exterior](#) > [Importação e Exportação de bens e produtos sujeitos à fiscalização sanitária](#) > [Tratamento Administrativo Anvisa](#)

Tratamento Administrativo Anvisa

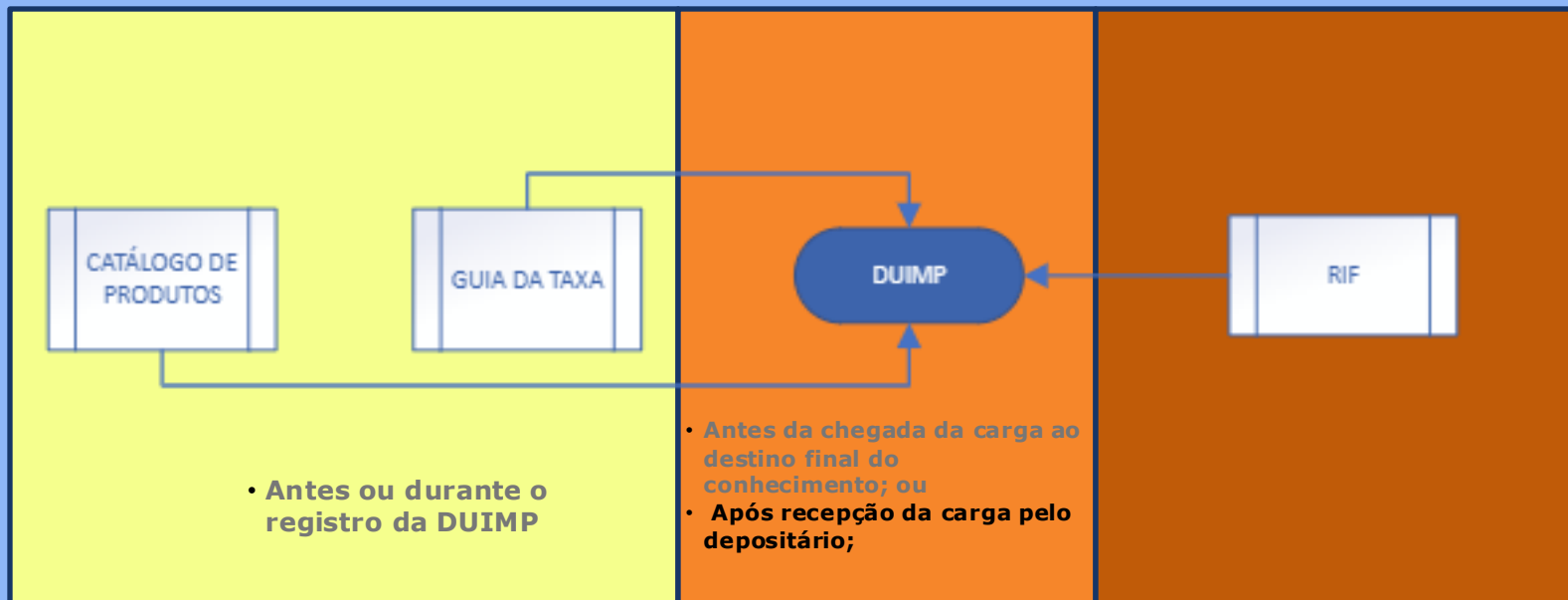
Publicado em 03/06/2025 16h37 | Atualizado em 09/06/2025 15h25

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

[Tratamento Administrativo Anvisa - Controle Administrativo](#) — última modificação 29/01/2026 16h40

CONFERÊNCIA SANITÁRIA

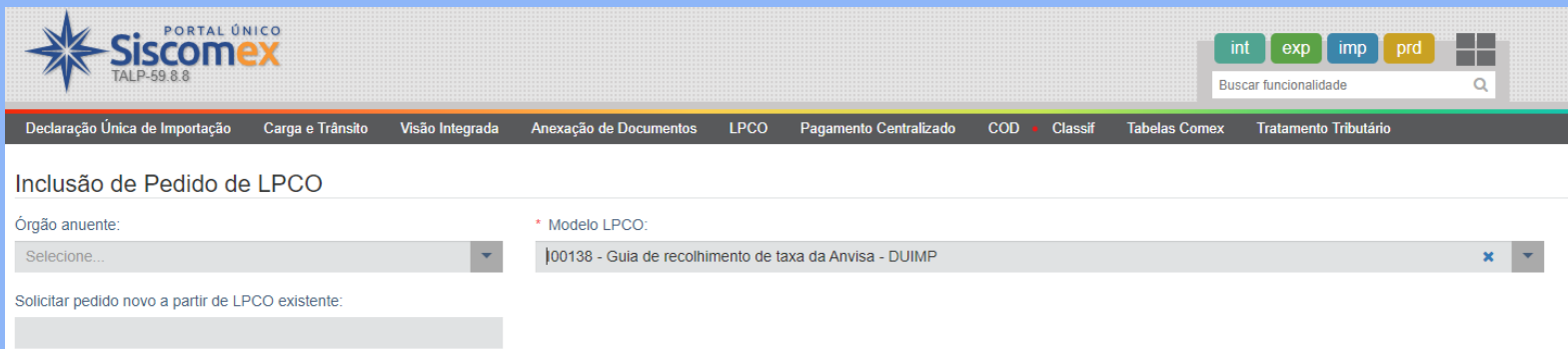
CONFERÊNCIA SANITÁRIA



GUIA DE TAXA ANVISA

É UM MODELO DE LPCO (tipo Outros)

- **I00138 – Guia de recolhimento de taxa da Anvisa – DUIMP**
- **Deferimento automático se for paga a taxa ou isento → APENAS PARA PAGAMENTO DA TAXA**
- **Avaliação dos atributos → na análise da DUIMP**
- **Pagamento até registro da DUIMP**



PORTAL ÚNICO
Siscomex
TALP-59.8.8

int exp imp prd

Buscar funcionalidade

Declaração Única de Importação Carga e Trânsito Visão Integrada Anexação de Documentos LPCO Pagamento Centralizado COD Classif Tabelas Comex Tratamento Tributário

Inclusão de Pedido de LPCO

Órgão anuente:

* Modelo LPCO:

Solicitar pedido novo a partir de LPCO existente:

GUIA DE TAXA ANVISA

- Situação “Aguardando Pagamento” deve ser verificado o histórico para mensagens de erro (falta de saldo na conta) → FALECONOSCO
- Indeferimento pelo sistema → situações irregulares de pagamento

ATENÇÃO

A situação “Aguardando pagamento” com mensagem de erro por parte do importador não é sanável. Nestes casos, caberá ao importador cancelar o LPCO e efetuar novo registro.

GUIA DE TAXA ANVISA

ATRIBUTOS

Inclusão de Pedido de LPCO - Guia de recolhimento de taxa da Anvisa - DUIMP

Formulário LPCO

Informações Gerais

Dados Gerais

CPF/CNPJ do importador:

Nome do Importador:

Endereço do Importador:

Bairro:

Município/UF:

CEP:

* Código de assunto de petição primária:

Selecione...

Código de assunto de petição secundária:

Selecione...

CNPJ Detentor da regularização:

* CNPJ do Recinto Armazenador:

* Cumpro o §6º do Art.23 da Lei 9782/99:

Sim Não

Informações ao Importador

Este LPCO deve ser utilizado exclusivamente nas importações realizadas por meio de DUIMP

Salvar Rascunho

Registrar

GUIA DE TAXA ANVISA

ATRIBUTOS

- **CPF/CNPJ do importador**
 - O mesmo do Catálogo de produtos e da DUIMP;
 - Produto regularizado → Se for o detentor da regularização, a taxa a ser recolhida será calculada conforme seu *porte* econômico, cadastrado na Anvisa.
 - Produto não regularizado ou isento → O *porte* a ser considerado é o do importador
- **Nome e endereço do importador**
 - Carregados da base da RFB
 - Se houver necessidade de AFE/AE/licença para importar - as informações devem coincidir com os da Autorização vigente.
 - Cadastro da Anvisa tem que estar atualizado

GUIA DE TAXA ANVISA

ATRIBUTOS

- **Código de assunto de petição primária**
 - Selecionar conforme categoria do produto, finalidade de importação e quantidade de itens - RDC nº 857/2024 (Anexo I).
 - Edições pós registro – indeferimento pelo sistema

GUIA DE TAXA ANVISA

ATRIBUTOS

- **Código de assunto de petição secundária**

- Somente códigos assunto de petição secundária de coleta de amostra, liberação de termo de guarda e desinterdição – Anexo II)
- Sempre retificação de LPCO
- Demais demandas na DUIMP – somente retificação de DUIMP
- As Guias de taxa com Retificação para análise deverão ser vinculadas a DUIMP quando de sua retificação, para que o anuente, ao efetuar a reanálise da DUIMP efetue o aceite/negativa da retificação da Guia.

Retificação da Duimp

- Se a DUIMP tiver mais de uma Guia de taxa vinculada, todas as que estiverem relacionadas ao pleito devem ser retificadas.

GUIA DE TAXA ANVISA

ATRIBUTOS

- **CNPJ Detentor da regularização**

- A regularização de produto no SNVS trata-se **de registro, notificação, cadastro, autorização, comunicação de primeira importação ou outra forma de controle regulamentada** pela Anvisa/SNVS.
- Indicação do CNPJ do detentor da regularização do produto, conforme consta na publicização da Anvisa ou outro documento de protocolo de regularização junto ao SNVS.
- O campo deve ser preenchido para todo o **produto regularizado** no SNVS
- Produtos **não regularizados**, ou isentos de regularização deverão deixar este atributo em **branco**.
- Para Insumo Farmacêutico ativo (IFA) deverá ser informado o CNPJ do detentor do cadastro/autorização junto à Anvisa, em atendimento à RDC 637/2022.

GUIA DE TAXA ANVISA

ATRIBUTOS

Cumpro o §6º do Art.23 da Lei 9782/99

- Trata-se de um atributo booleano, cujas opções “sim” ou “não” se referem ao enquadramento da importadora nos requisitos de isenção de taxa dispostos no parágrafo 6º do art. 23 da Lei nº 9782/99.
- SIM – somente laboratórios instituídos ou controlados pelo Poder Público, E produtores de medicamentos e insumos sujeitos à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976
 - Cadastro na Anvisa – ver **5.4.1 Isenção total do pagamento da taxa de fiscalização de vigilância sanitária**
 - **Apenas a condição de Empresa / Instituição Pública não é o suficiente para atender o disposto na legislação, sendo condicionante à isenção, que a Instituição seja produtora de medicamentos e insumos sujeitos à Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976.**

CNPJ do Recinto Armazenador

- Inserir o CNPJ do Recinto Armazenador.
- No caso de despacho antecipado, informar o recinto no qual há a intenção de armazenar o produto.
- Recinto regularizado em relação à AFE.

GUIA DE TAXA ANVISA

Os importadores têm se confundido quanto à quantidade de itens.

Na importação de 10 itens finalidade comercial, por exemplo, deve ser vinculada a mesma LPCO da Guia de Taxa aos 10 itens.

Entretanto, caso sejam vinculadas LPCOs da Guia de Taxa a mais, desde que o assunto (produto/finalidade) esteja adequado, não há necessidade de adequação.

Caso haja vinculação de LPCO de Guia de taxa mais vezes do que a possível para a taxa indicada, deverá haver correção da taxa.

Exemplo: LPCO Guia de Taxa com assunto de petição de até 10 itens de finalidade comercial/industrial, mas vinculada na Duimp 20 vezes. Exigência para pagamento de mais uma Guia de Taxa com novo número de LPCO e vinculação aos 10 itens específicos da Duimp, com restrição de vinculação da Guia anterior a somente 10 itens de Duimp.

GUIA DE TAXA ANVISA

Regras para nova Guia e LPCO retroativo

- Nova Guia é necessária quando houver alteração de atributos que impactam a Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária (Código de assunto de petição primária; CPF/CNPJ do importador; CNPJ Detentor da regularização; Cumpro o §6º do Art.23 da Lei 9782/99).
- Em Duimp já registrada, somente o **LPCO retroativo** é aceito, com vigência compatível com a data de referência da Duimp.
- Deve ser vinculado à Duimp, substituindo o anterior.
- O sistema valida a vigência do LPCO antes de permitir a retificação.
- LPCO não retroativo gera erro, pois deve estar vigente na data de referência da Duimp.

LPCO I2600 [REDACTED] (Retroativo) - Guia de recolhimento de taxa da Anvisa - DUIMP

Manual de Preenchimento do Módulo TA/LPCO – Visão Importador (chrome-extension://efaidnbmninnibpcjpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/manual-lpco-importacao-v11.pdf)

GUIA DE TAXA ANVISA

ATENÇÃO

Não devem ser anexados documentos no LPCO de Guia de Taxa.

**DOCUMENTOS ANEXADOS NÃO SERÃO
ANALISADOS OU CONSIDERADOS**

CATÁLOGO DE PRODUTOS

QUEM DEVE REGISTRAR?

- **Importação direta**
 - **Produto regularizado**
 - **Detentor da regularização**
 - **Unidade de saúde e outros**
(Plano de saúde, Secretaria de Saúde)
 - **Pessoa física**
 - **Produto isento ou não regularizado**
 - **Qualquer empresa ou pessoa física**
- **Importação por conta e ordem**
 - **Trading**
- **Importação por encomenda**
 - **Trading**

COMO SERÁ ANALISADO?

- **Na DUIMP;**
- **Exigência?**
 - **Cumprimento com retificação de DUIMP**
 - **Subversão catálogo retificado**
- **Módulo Operador Estrangeiro**
 - **Fabricante é obrigatório para todas as categorias Anvisa (não cabe fabricante desconhecido)**

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ATENÇÃO

Os catálogos serão validados e se estiverem corretos não haverá a análise a cada importação, o que contribui para liberações mais ágeis.

O preenchimento completo e adequado do catálogo de produtos é essencial para uma análise mais célere e direcionamento adequado dos canais de parametrização. Catálogos incompletos/em branco podem ser parametrizados incorretamente, trazer atrasos ao importador e gerar fila de processos de importação.

CATÁLOGO DE PRODUTOS



ORIENTAÇÕES GERAIS

- **O catálogo deve ser preenchido preferencialmente em português do Brasil. Salvo exceções descritas no Manual.**
- **O catálogo é elaborado pelo CNPJ que consta como importador na Duimp → não é possível a utilização de catálogo por terceiros.**

CATÁLOGO DE PRODUTOS



ABA DADOS BÁSICOS		
Resumo	CPF/CNPJ raiz da empresa responsável:	Deve cumprir com as obrigações normativas Anvisa quanto AFE, AE ou ainda Licença de Funcionamento para a atividade de importar ou armazenar e respectiva categoria regulatória do produto
	Código do produto:	
	Versão:	
	Situação:	
	Modalidade de operação:	
	NCM:	
	Descrição NCM:	
	Unidade de medida estatística:	
Código Interno do Produto		
Fabricante/Produtor	País do Fabricante / Produtor:	
	Fabricante/ produtor conhecido?	Quando houver mais de um fabricante para etapas fabris distintas, indicar o fabricante final. Componentes de dispositivos médicos, como peças e acessórios devem ter a indicação do fabricante legal/real
	Fabricante/ produtor estrangeiro:	
	Número de identificação (TIN) do fabricante	Preenchimento opcional para a Anvisa. Recomendável o preenchimento especialmente para as categorias regulatórias de insumos e produtos acabados

CATÁLOGO DE PRODUTOS



Denominação do produto		<p>Atributo aplicável à todos os produtos sujeitos à fiscalização sanitária. Trata-se do nome que o importador deu ao seu produto para fins de controle interno. Orienta-se que seja correspondente ao produto, contudo, não há exigência regulatória.</p> <p>Sugere-se utilizar o nome comercial, nome do princípio ativo base da formulação de medicamento, o nome comum ou o nome técnico, químico ou biológico do bem ou produto sujeito à fiscalização sanitária.</p>
Atributos	Gerais	<p>Categoria regulatória - Anvisa:</p> <p>Selecione a categoria regulatória da Anvisa correspondente ao produto. Substâncias controladas e medicamentos que os contenham devem indicar o atributo específico indiferente o estágio fabril. Insumos, componentes e matérias-primas devem indicar a categoria do produto acabado.</p> <p>Cada DUIMP só pode ser vinculada a uma categoria regulatória</p>

CATEGORIA REGULATÓRIA



- **Produto não seja sujeito à fiscalização sanitária**
 - selecionar o valor “Não se aplica (produto não sujeito à fiscalização sanitária)”
 - Indicações incorretas serão objeto de AUDITORIA DA ANVISA e caracterizam infração sanitária por obstar a fiscalização sanitária
- Produtos sujeitos à fiscalização da Anvisa, mas que são **isentos de regularização no SNVS** devem ter Duimp para Anvisa registrada. Para isso, selecionar **a Categoria Regulatória Anvisa correta** no catálogo de produto.
 - Seleções do valor "Não se aplica" do atributo Categoria Regulatória estarão sujeitas a autuação pela Anvisa e multa pela RFB.

CATÁLOGO DE PRODUTOS



Categoria Regulatória

- 80-Alimento (e insumo) para indústria/uso humano;
- 81-Cosmético, produtos de higiene e perfume (e insumos) para indústria/uso humano;
- 82-Dispositivo médico (e componentes) para indústria/uso humano;
- 83-Medicamento (e insumos) para indústria/uso humano;
- 84-Medicamentos ou substâncias com finalidade controlada pela Portaria SVS/MS 344/1998;
- 86-Saneante (e insumos) para indústria/uso humano
- 87-Sangue, tecidos, células e órgãos;
- 89-Mamadeiras, bicos, chupetas, mordedores;
- 90-Produto de Cannabis;
- 91-Padrão/Material/Substância de referência de medicamentos (primário/CQ/proficiência);
- 93-Padrão/Material/Substância de referência de cosméticos (primário/CQ/proficiência);
- 94-Padrão/Material/Substância de referência de saneantes (primário/CQ/proficiência);
- 95-Padrão/Material/Substância de referência de alimentos (primário/CQ/proficiência);
- 96-Padrão/Material/Substância de referência de dispositivo médico (primário/CQ/proficiência).

CATÁLOGO DE PRODUTOS



ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	GERAIS	Composição - Anvisa:	Informar a lista de ingredientes ou composição básica do produto, conforme descrito na sua rotulagem. No caso de medicamentos, substâncias controladas e produtos de cannabis, deve-se apresentar a composição conforme consta na bula; na inexistência desta, deve-se indicar a composição descrita na rotulagem do produto. Para dispositivos médicos, peças e acessórios informar "Não se Aplica".
		Prazo de validade:	Indicar o prazo de validade em horas, dias, mês ou anos, conforme definido pelo fabricante do produto. Produtos com prazo de validade indeterminado, indicar ' indeterminado ' no atributo. Produtos kits deverão ter todos os prazos de validade dos componentes citados no campo, separados por ponto e vírgula ";". Não deve ser informada, nesse atributo, a data de validade, mas sim o prazo de validade.
		Condição de armazenamento:	Selecione a condição que melhor identifique a temperatura de armazenagem do produto. Caso o produto possua componentes com temperaturas de armazenagem diferentes, selecionar todas as condições existentes.

CATÁLOGO DE PRODUTOS



ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	GERAIS		
		Apresentação comercial-Anvisa:	<p>Atributo aplicável para as categorias regulatórias de cosméticos, saneantes, medicamentos, substâncias controladas, produto de <i>cannabis</i> e dispositivos médicos. Demais produtos, deixar campo em branco.</p> <p>Indicar a forma de apresentação comercial do produto conforme consta em sua regularização no SNVS ou definido pelo fabricante.</p> <p>Produtos kits, bandejas ou sistemas deverão ter todas as apresentações comerciais citadas no campo, separados por ponto e vírgula ";".</p>
		Forma física:	<p>Selecionar a forma física do alimento, cosmético ou saneante. Produtos kits deverão ter todas as formas físicas citadas no campo, separados por ponto e vírgula ";".</p>
		Tonalidade:	<p>Indicar a(s) tonalidade(s) do produto cosmético, caso haja tal condição definida pelo fabricante. Produtos kits deverão ter todas as tonalidades citadas no campo, separados por ponto e vírgula ";".</p>

CATÁLOGO DE PRODUTOS



ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	GERAIS	Modelo	Para dispositivos médicos que possuam modelos, indicar o modelo específico. Demais dispositivos médicos, deixar campo em branco. Produtos kits, bandejas ou sistemas deverão ter todos os modelos citados no campo, separados por ponto e vírgula ";".
		Part number	Atributo para peças de dispositivos médicos. Indicar o número do part number da peça.
		Contém derivado de animal ruminante:	Selecionar SIM se o dispositivo médico ou medicamento for de uso humano e possuir material de partida de bovino. Anexar à Duimp os documentos da RDC nº 68/2003.

CATÁLOGO DE PRODUTOS



ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	GERAIS	Fabricante(s) legal(is):	Atributo aplicável a categoria dispositivo médico. Informar o fabricante legal/real do produto.
		Dispositivo médico ou componente estéril:	Selecionar SIM se o produto for estéril
		Método de esterilização:	Indicar o(s) método(s) de esterilização validados para o dispositivo médico ou seu componente. Produtos com mais de um método de esterilização deverão ter todos citados no campo separados por ponto e vírgula ";" .

CATÁLOGO DE PRODUTOS



ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	GERAIS		
		Importação por/para fabricante:	Atributo aplicável aos medicamentos, substâncias controladas e produto de cannabis. Selecionar SIM se o produto for importado por/para fabricante de medicamento. Selecionar NÃO se o produto for importado para comercialização, tais como importação por distribuidoras. Selecionar SIM se for semielaborado ou insumo farmacêutico importado para fabricação nacional de medicamento, nas importações de finalidade industrial.
		Forma farmacêutica:	Indicar a forma farmacêutica do produto conforme regularização
		Subcategoria de medicamentos:	Selecionar a subcategoria específica do produto.
		Lista da Portaria SVS/MS nº 344/1998:	Selecionar o item específico da lista que contemple o produto.
		Tipo de material biológico humano:	Selecionar da lista o tipo de material biológico humano
		Estágio de fabricação	Selecionar o estágio de fabricação do produto (todas as categorias, exceto padrões).
		Conteúdo	Indicar o conteúdo líquido do alimento, cosmético ou saneante. Produtos kits deverão ter todos os conteúdos citados no campo, separados por ponto e vírgula ";".

CATÁLOGO DE PRODUTOS



ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	GERAIS	Material de embalagem	Indicar o material de embalagem primária do alimento, cosmético ou saneante.
		Número CAS (quando aplicável)	Indicar o número CAS do produto no formato oficial, incluindo o hífen: 0000000-00-0 O atributo deverá ser preenchido com a frase "Não se aplica", se for produto acabado, semielaborado ou granel de cosméticos, saneantes, alimento ou medicamentos.
		Teor de pureza	Atributo exclusivo para padrão de referência. Indicar a % do teor de pureza.

CATÁLOGO DE PRODUTOS



ATRIBUTOS

ATRIBUTOS	GERAIS	Número de regularização no SNVS	<p>Indicar o número de regularização do produto no SNVS.</p> <p>Deixar o atributo em branco se o produto não for passível de regularização ou não estiver regularizado.</p> <p>Regularização é registro, cadastro, notificação, autorização ou comunicação de primeira importação. Para componentes de dispositivos médicos, indicar o número de regularização do equipamento médico ou IVD acabado.</p> <p>Para kits, bandejas ou sistemas com mais de uma regularização de produto, indicar cada número no campo, separado por ponto e vírgula ";".</p> <p>As autorizações emitidas pela Anvisa que não se referem a regularização de produtos não devem ser informadas neste atributo. São exemplos as autorizações de importação excepcional e as de importação para pesquisa clínica.</p>
------------------	---------------	--	---

CATÁLOGO DE PRODUTOS



Retificações no Catálogo que ensejem nova **subversão** (identificação do tipo x.x) devem ser vinculadas à Duimp no **curso do despacho**.

Caso seja gerada **nova versão** (identificação do tipo x), ela estará disponível para vinculação a **Duimps futuras!**

DUIMP

DUIMP

QUEM DEVE REGISTRAR?

- **Importação direta**

Produto regularizado

Detentor da regularização

Unidade de saúde e outros

- **Produto isento ou não regularizado**

Qualquer empresa

- **Importação por conta e ordem**

- **Trading**

- **Importação por encomenda**

- **Trading**

DUIMP

ORIENTAÇÕES GERAIS

- A Duimp é registrada **com base no conhecimento de embarque**, e não por NCM (diferentemente do LI).
- Não há trava no sistema para **itens de diferentes categorias regulatórias** ou com **finalidades distintas**. Vedação pela RDC 977/2025
- Assim, **uma mesma Duimp pode conter, por exemplo:**
 - Medicamentos dos Procedimentos 5.3 e 3 (LISTAS "C1", "C2", "C3" E "C5"), ambos com finalidade comercial.
 - Entretanto, **NÃO** pode conter simultaneamente, por exemplo:
 - Medicamentos + dispositivos médicos, ou
 - Medicamentos com finalidades diferentes (ex.: comercial/industrial × pesquisa clínica).

RDC nº 977/2025 (art. 36)

Caso seja identificado o registro de uma Duimp com diferentes categorias de produto e/ou finalidades de importação, caberá ao importador escolher a aplicável por meio de desmembramento da Duimp junto ao órgão responsável.

DUIMP

ORIENTAÇÕES GERAIS

- A Duimp não foi concebida com a ferramenta de **indeferimento**.
- Caso haja **erro sanável** cometido pelo importador e que não configure interdição de mercadorias → será emitida **exigência** para correção do erro → Maior tempo de armazenagem da carga
- Por outro lado, quando se tratar de **irregularidade** que enseje **interdição de mercadoria** → será emitida **exigência com texto de indeferimento** e indicação de interdição da mercadoria, com exclusão do item da Duimp e destinação (devolução ou destruição).

DUIMP

ATRIBUTOS

ABA IDENTIFICAÇÃO		
Informações básicas	Tipo de importador:	Identificação do tipo de importador (CNPJ ou CPF)
	CPF/CNPJ do importador:	Identificação da pessoa que promova a entrada de mercadoria estrangeira no território aduaneiro. O usuário pode escolher um CNPJ/CPF da lista suspensa ao clicar no campo, pode digitar para pesquisar um determinado CNPJ/CPF da lista ou digitar o CNPJ/CPF por completo no campo.
	Nome do importador:	Preenchido automaticamente conforme dados cadastrados na base da RFB
	Endereço do importador:	Preenchido automaticamente conforme dados cadastrados na base da RFB
	Informações complementares	Informações adicionais e esclarecimentos sobre a declaração ou sobre o despacho aduaneiro. Esse campo pode ser preenchido com o máximo de 7800 caracteres.

DUIMP

ATRIBUTOS

ABA CARGA		
Unidade de despacho:		Unidade da Receita Federal onde a carga está armazenada. É possível escolher uma unidade da lista ou digitar para pesquisar uma unidade pelo código ou descrição.
Situação especial de despacho	Motivo:	Selecionar da lista o motivo da situação especial de despacho
Tipo de identificação da carga:	CE ou RUC	O usuário deve digitar o número de identificação da carga relacionada à operação de importação. - via aquaviária: número do CE Mercante; - via aérea: número da RUC (Referência Única de Carga), constante no CCT Importação.
Recinto	Orientação	O Recinto deve ter AFE/AE para armazenar a categoria do produto nos termos da RDC 939/2024. Irregularidades nos Recintos ensejam a interdição das mercadorias armazenadas. A lista de Recintos com Autorização da Anvisa pode ser consultada no <u>tr público</u>.

DUIMP

PAINEL DE RECINTOS ALFANDEGADOS COM AFE

Início

Status dos Recintos

Dados cadastrais

Equipe de Inspectores

Saiba mais

Qtde de Recintos

119

Status de Interdição dos Recintos Alfandegados com Autorização de Funcionamento

Razão Social / CNPJ	Tipo	UF	Cidade		
Todos	Todos	Todos	Todos		
AE	AFE Alimentos	AFE Cosméticos	AFE Medicamentos	AFE Dispositivos Médicos	AFE Saneantes
Todos	Todos	Todos	Todos	Todos	Todos

Recinto Interditado

NÃO

SIM

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMTlhZGhZGhNDgtMGJINi00MjM2LTljYWQ0Y2UzMDczNjVjMzlhliwidCI6ImI2N2FmMjNmLWwzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVIZGQ4MSJ9>

DUIMP

ATRIBUTOS

ABA DOCUMENTOS

O usuário deve escolher na lista ou digitar para pesquisar o código ou nome do documento que se deseja selecionar para inclusão na lista de documentos instrutivos, mostrados na tabela logo abaixo.

Tipo de processo / dossiê:

O usuário deve escolher na lista ou digitar para pesquisar o código ou nome do tipo de processo que se deseja selecionar (neste momento, somente está disponível para preenchimento o tipo de processo administrativo).

Processo / dossiê:

Campo destinado ao preenchimento do número de identificação do processo administrativo. Para processos administrativos, o sistema verifica se o número do processo é válido.

DUIMP

ATRIBUTOS

As DUIMPs parametrizadas nos **canais amarelo e vermelho** somente serão disponibilizadas para distribuição e análise após a anexação da documentação indicada pelo importador quando seu registro.

Independentemente do canal de parametrização (verde, amarelo ou vermelho), é obrigatória a anexação da instrução processual pertinente.

No caso das DUIMPs parametrizadas no canal verde, é obrigatória a anexação dos documentos obrigatórios das normas da Anvisa.

A ausência da documentação obrigatória poderá configurar infração, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

DUIMP

ATRIBUTOS

ABA ITEM			
MERCADORIA	Caracterização da Importação:	Indicação de importação para terceiros:	<p>Identifica se a importação é direta, por conta e ordem ou por encomenda. No caso de a importação ser por conta e ordem, o sistema apresenta o campo "CNPJ do Adquirente" para preenchimento, e, no caso de importação ser por encomenda, o sistema apresenta o campo "CNPJ do Encomendante" para preenchimento.</p> <p>Obs: O sistema somente aceitará operações por conta e ordem caso o adquirente tenha habilitação diferente de limitada e seja o mesmo para todos os itens da Duimp.</p>
	Dados do produto	Não há campos para preenchimento nessa seção, mas são apresentados os campos "Produto", "Versão", "NCM" e Detalhamento do produto, todos provenientes das informações registradas no Catálogo de Produtos. O campo produto mostra a informação do código do produto (gerado pelo sistema) juntamente com as informações do campo Detalhamento complementar do produto preenchido no Catálogo de Produtos, já o campo Detalhamento do Produto apresenta as informações preenchidas para os atributos cadastrados no Catálogo de Produtos	

DUIMP

ATRIBUTOS

Dados do Exportador Estrangeiro (Fornecedor)	Os dados do exportador estrangeiro vêm automaticamente preenchidas pelo sistema com os dados do Fabricante/Produtor e o campo Relação entre o exportador e fabricante/produtor vem preenchido com a opção "Exportador é o fabricante do produto". Há exceção para o caso do Fabricante/Produtor vinculado pelo importador ao produto for desconhecido. Neste caso, o sistema desabilita a opção "Exportador é o fabricante do produto" e exige que o usuário informe o exportador estrangeiro.
LPCO	Nessa sessão, o usuário poderá consultar e associar os LPCO que estejam vigentes para o produto incluído no item. Para isso, o usuário deverá clicar no botão "Incluir LPCO".

DUIMP

ATRIBUTOS

Dados da Mercadoria	Aplicação:	Deve ser preenchido com as opções de Consumo, Incorporação ao Ativo Fixo, Industrialização, Revenda ou Outra, de acordo com a destinação da mercadoria importada.
	Condição da mercadoria:	Indicar se é nova ou usada, conforme regras da RFB. Dispositivos reconicionados ou reprocessados serão tratados em atributo específico (DISPOSITIVO MÉDICO RECONDICIONADO).
	Quantidade na unidade estatística:	Seguir orientação do Manual do SISCOMEX
	Peso líquido (kg):	
	Unidade comercializada:	
	Quantidade na unidade comercializada:	
	Moeda negociada:	
	Valor unitário na condição de venda:	

DUIMP

ATRIBUTOS

Informações complementares	Número do Lote:	Indicar o número de lote ou partida do produto. Todo produto sujeito à fiscalização sanitária deve ter um número de rastreabilidade, seja ele partnumber, lote ou série. Pelo menos um destes três atributos deve estar preenchido para produtos sujeitos à Anvisa.
	Número de série:	
	Data de fabricação do bem/produto Anvisa:	Indicar a data de fabricação do produto conforme dia, mês e ano. Nos casos em que o dia da fabricação seja desconhecido, pode ser informado o último dia do mês de fabricação
	Dispositivo médico recondicionado:	Marcar Sim caso o dispositivo médico, ou componente sejam recondicionados.

DUIMP

ATRIBUTOS

Finalidade da importação - Anvisa:	Selecionar da lista a finalidade de importação. Divergência da finalidade de importação selecionada na DUIMP em relação ao código de assunto protocolizado e aos documentos anexados ao LPCO enseja emissão de exigência para novo pagamento de taxa por divergência de informações conforme o disposto no item 1.3 do Capítulo II do Anexo da RDC nº 81/2008.
Nº Autorização de Importação (AI Anvisa)	Indicar o número da AI para substâncias controladas com tal Autorização prévia.
CNPJ provedor do ensaio de proficiência:	É o estabelecimento acreditado conforme a norma ISO/IEC 17043 que seja responsável pela condução de programas de ensaio de proficiência. Indicar o CNPJ do provedor nacional. Provedores internacionais preencher com 00.000.000/0000-00.
Critério de priorização - Anvisa:	Selecionar da lista a priorização adequada ao pedido. Anexar comprovação da priorização conforme descrito no Manual. A indicação de priorização sem a devida comprovação enseja o retorno da DUIMP para a fila de análise.

DUIMP

ATRIBUTOS

Informações complementares	Número do Lote:	Indicar o número de lote ou partida do produto. Todo produto sujeito à fiscalização sanitária deve ter um número de rastreabilidade, seja ele partnumber, lote ou série. Pelo menos um destes três atributos deve estar preenchido para produtos sujeitos à Anvisa.
	Número de série:	
	Data de fabricação do bem/produto Anvisa:	Indicar a data de fabricação do produto conforme dia, mês e ano. Nos casos em que o dia da fabricação seja desconhecido, pode ser informado o último dia do mês de fabricação
	Dispositivo médico recondicionado:	Marcar Sim caso o dispositivo médico, ou componente sejam recondicionados.

DUIMP

ATRIBUTOS

CNPJ / CPF Destino final:		Indicar o CNPJ e endereço completo do local de destino da mercadoria, podendo ser o local a ser enviado o produto após desembarço, local de destruição de mercadoria interdita ou ainda, local da entrega antecipada. No caso de pesquisa clínica, devem ser informados os dados do distribuidor que receberá a mercadoria após o desembarço aduaneiro.
Destino final da carga:		
Município do destino final:		
UF do Destino final da carga:		
Descrição complementar da mercadoria:		Informações complementares à descrição do produto, que caracterizam a mercadoria que está sendo importada
Declarações vinculadas	DUIMP/DUE/DI/DE	Identificar os dados conforme tipo de declaração indicada (devolução, regimes especiais)

GESTÃO DE RISCO

GESTÃO DE RISCO

A parametrização do canal da Duimp é única, sendo o mais gravoso indicado pelos órgãos atuantes na operação.

- **GR Anvisa independente dos demais Órgãos**
- **Requisitos da RDC 228/2018 aplicados na DUIMP, catálogo e LPCO**
- **Critérios por item de DUIMP ou por dados gerais de DUIMP**
- **CANAL revelado de forma antecipada **ou****
- **após registro da chegada do veículo nas importações por via aquaviária **ou****
- **após a recepção da carga pelo depositário nas importações por via aérea.**

GESTÃO DE RISCO

Mercadorias inicialmente em Duimps em canal amarelo, podem sofrer inspeção física, a depender da avaliação técnica, baseada em argumentos de risco, a partir da análise documental do processo.

Esse fluxo não se constitui alteração de canal.

Não há alteração do canal originalmente parametrizado.

INSPEÇÃO FÍSICA

DUIMP - RIF

- A inspeção de mercadorias é procedimento a ser executado de forma **discricionária** pela Anvisa na anuência de importação, conforme canais de fiscalização da anuência de importação previstos na RDC nº 228/2018.
- Agendamento como exigência na DUIMP
- Resposta como retificação DUIMP
- Virtual ou presencial
- Recinto indicado na DUIMP – AFE/AE

DUIMP - RIF

- A Duimp apresenta na aba CARGA a informação da recepção da carga pelo recinto alfandegado → **Não será cobrado o comprovante de atracação.**
- Caso se trate de operação com **revelação do canal antecipado**, pode ser emitida exigência solicitando a atualização da Duimp (quando recepcionada) com a informação da **recepção da carga no recinto alfandegado**, para a realização da inspeção física.

EXIGÊNCIA TÉCNICA

EXIGÊNCIA TÉCNICA

- **ATENÇÃO:** Se um item da DUIMP for colocado em exigência, avaliar se os demais estão na mesma situação e efetuar as correções aplicáveis, pois a cada retificação pode haver a alteração da parametrização do canal inicial conferido ao item
- **CUMPRIMENTO INSATISFATORIO**
 - EXIGÊNCIA SANITÁRIA
 - EXCLUSÃO DOS ITENS INSATISFATÓRIOS**TERMO DE INTERDIÇÃO PARA DESTINAÇÃO LAVRADO COMPROVANTE DUE OU DESTRUIÇÃO.**

ENTREGA ANTECIPADA

ENTREGA ANTECIPADA

- PEDIDO DE **LIBERAÇÃO SOB TERMO DE GUARDA:**
 - MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS SUJEITOS A VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO APÓS RECEBIMENTO DA CARGA, CONFORME RDC Nº 669/2022.
 - CASO A IRREGULARIDADE CONSTATADA NO PRODUTO SEJA SANÁVEL.
- **LIBERAÇÃO** DO TERMO DE GUARDA
 - RETIFICAÇÃO DA GUIA DE TAXA – PETIÇÃO SECUNDÁRIA
 - RETIFICAÇÃO DA DUIMP
 - ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Cabe ao importador proceder o desembaraço junto a RFB e Sefaz. A parte da Anvisa (neste momento) já foi realizada

INTERDIÇÃO, DESINTERDIÇÃO E RECURSO

INTERDIÇÃO

- IRREGULARIDADE
- TERMO DE INTERDIÇÃO SANITÁRIA LAVRADO
- DESTINAÇÃO INDICADA
- PRAZO DE CUMPRIMENTO
- RECURSO – EFEITO SUSPENSIVO NO PRAZO DE DESTINAÇÃO
- DESTINAÇÃO – RETIFICAÇÃO DUIMP COM A EXCLUSÃO DO ITEM
DUE / DOCUMENTO DE DESTRUIÇÃO

DESINTERDIÇÃO

- A IRREGULARIDADE SANITÁRIA FOI SANADA COM DUIMP DEFERIDA **OU**
- RESULTADO DE RECURSO IMPETRADO FOI SATISFATÓRIO QUANTO A ANUÊNCIA DA DUIMP INDEFERIDA E INTERDITADA ANTERIORMENTE **OU**
- DECISÃO LIMINAR EM FAVOR DO IMPORTADOR, CABE À ANVISA PROCEDER À DESINTERDIÇÃO DA MERCADORIA, SEM NECESSIDADE DE O IMPORTADOR PROTOCOLAR PETIÇÃO DE DESINTERDIÇÃO.

RECURSO

- **Via Solicita**
- **Indeferimento, Deferimento ou Interdição**
- **Suspensão do prazo de destinação**
- **Anotação no diagnóstico da Anvisa na DUIMP informando acerca da retratação do recurso**

- **SISTEMA SOLICITA**

ATENÇÃO

As petições de recurso administrativo devem ser protocolizadas no sistema Solicita, como petição primária, além da realização das alterações no PUCOMEX!

- O importador deverá anexar ao recurso no Solicita:
 - Extrato da DUIMP
 - Recurso Administrativo formulado por escrito
 - Procuração e cópia do Contrato Social da empresa, se o recurso for interposto por terceiro investido de poderes legais de representação

No caso de Desistência do Recurso, o importador deve peticionar no Sistema Solicita a petição secundária de código de assunto 901118 - Desistência de petição/processo a pedido.

SITUAÇÕES ESPECIAIS

SITUAÇÕES ESPECIAIS

- SOLICITAÇÃO DE **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO**
 - ARTIGO 141 DO DECRETO Nº 6.759, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.
 - COM A DUIMP TODOS OS DISPOSITIVOS MÉDICOS, DEFERIDOS PELA ANVISA, INDIFERENTE O CANAL DE PARAMETRIZAÇÃO, DEVERÃO SER ENTENDIDOS COMO ENQUADRADOS NOS TERMOS DO DECRETO
 - CASO O IMPORTADOR DESEJE MANIFESTAÇÃO ADICIONAL, DEVERÁ PLEITEAR POR MEIO DE RETIFICAÇÃO DE DUIMP.

SITUAÇÕES ESPECIAIS

- PETIÇÕES COM OBRIGATORIEDADE DE **AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO** PELA COCIC
 - PARA PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL DAS LISTAS A1, A2, A3, B1, B2, D1, E E F DA PORTARIA Nº 344/1998, CABERÁ AO IMPORTADOR UMA ETAPA PRÉVIA DE SOLICITAÇÃO DE COTA E SOLICITAÇÃO DE **AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO**, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME RDC Nº 988/2025, ANTES DO REGISTRO DA DUIMP. O IMPORTADOR DEVERÁ PROCEDER CONFORME ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DESTA COORDENAÇÃO.
 - NO REGISTRO DA DUIMP, CABERÁ AO IMPORTADOR **ANEXAR** A AI CONCEDIDA, BEM COMO **INFORMAR O NÚMERO DO ATRIBUTO ESPECÍFICO**.
 - AS RDC Nº 977/2025 E Nº 988/2025 REVOGARAM A **AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE** NO EXTERIOR DOS PROCEDIMENTOS 1/1A E DEMAIS IMPORTAÇÕES DAS LISTAS A1, A2, A3, B1, D1, E E F. PORTANTO, NAS IMPORTAÇÕES POR DUIMP, NÃO CABE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE À COCIC.

SITUAÇÕES ESPECIAIS

- **IMPORTAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL NOS TERMOS DA RDC 488/2021**
- Anexar na instrução do pedido de excepcionalidade via SEI a **FATURA INVOICE**, em substituição ao Extrato do LI.
- **As características do produto e a quantidade para as quais a excepcionalidade foi concedida não podem ser alteradas no momento do registro da Duimp.**

SITUAÇÕES ESPECIAIS

TRÂNSITO ADUANEIRO

- O trânsito aduaneiro é utilizado para transportar mercadorias de um ponto a outro dentro do território nacional ou entre recintos aduaneiros, **mantendo a suspensão do pagamento de tributos** até que a carga chegue ao seu destino final.
- Por essa razão, **não se aplica à DUIMP** (voltada ao desembaraço definitivo da mercadoria, quando ocorre a cobrança ou a constituição do crédito tributário).
- Não está incluído como etapa da DUIMP
- **Trânsito precisa ser concluído antes do registro da Duimp**

PRAZO DE ANÁLISE

PRAZO DE ANÁLISE

- **DUIIMP por código de assunto primário**
- **Quanto mais itens, mais tempo de análise!**
- **DUIIMP distribuída para um anuente**
- **RDC 743/2022**
- **Painel de fila externa em elaboração**

FaleConosco

Pedidos de informações técnicas

Andamento de análise de processo

Problemas no pagamento da Taxa

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais_atendimento/formulario-eletronico



OBRIGADA!